



MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	INEXIGIBILIDADE Nº
24.497.291-8	35507/2025	

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de um palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Engenharia de Produção que ocorrerá entre os dias 13 e 17 de outubro de 2025 no Campus da UNESPAR Paranaguá.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Paranaguá, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede na Rua Comendador Correia Junior, 117 – Centro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Luiz Victor de Moraes – CPF 103.999.309-57, com sede na Rua Pedro Ivo, 298 - Centro, Curitiba - PR, 80010-020.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A justificativa do palestrante (Luiz Victor de Moraes) é devido a sua trajetória acadêmica e profissional. O palestrante possui experiência no tema de gestão de recursos humanos e oratória. A fala dele irá abordar a habilidade de comunicar-se de forma clara, eficaz e persuasiva diante de uma audiência. O tema é importante aos alunos, principalmente na comunicação, apresentação de seminários, entrevistas de emprego, e performance de comunicação no mercado de trabalho.

DO VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390 3628 Fonte de Recursos 500.000.000 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**.

João Paulo Segato de Miranda
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Campus de Paranaguá
Portaria nº 1253/2023

Paranaguá, 03 de setembro de 2025.

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Moacir Dalla Palma
Diretor geral do *Campus* de Paranaguá
Reitoria/UNESPAR
Portaria nº 1180/2023